



**BANCO INTERNACIONAL
DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE**

DESDE SEMPRE · PARA SEMPRE

**CONTRATO DE ADESÃO BISTP KWA NON
EMPRESAS**

Adesão ao BISTP KWA NON CONSULTA

Adesão ao BISTP KWA NON TRANSACIONAL

IDENTIFICAÇÃO

Nº. CLIENTE

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

DENOMINAÇÃO SOCIAL _____

CONTAS

Nº. (s) DE CONTA(S)

(O Utilizador poderá indicar e movimentar com o mesmo contrato as várias contas de que a empresa é titular desde que os seus poderes de movimentação da conta o permitam).

MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

Forma de obrigar a empresa: Uma assinatura

Duas ou mais assinaturas

Regras de autorização de operações: Standard (regras aplicáveis a todas as transações)

Personalizáveis (obrigatório o preenchimento do quadro seguinte)

Notas

i) A indicação de "Standard" significa que todas as operações são autorizadas de acordo com o assinalado na "Forma de Obrigar a Empresa" e em conformidade com a forma de obrigar da empresa, que pode implicar a intervenção de um ou mais Utilizadores Gestores (com capacidade de movimentação da Conta) indicados pelo Cliente. Ao escolher Regras Standard, os Utilizadores Gestores têm acesso a todos os serviços (consultas, preparação de operações, movimentação e administração do serviço). Se estas regras e perfis não se adequarem às suas necessidades poderá optar por "Regras de Autorização de Operações: Personalizáveis".

ii) A indicação "Personalizáveis" significa que pode estabelecer combinações de Gestores autorizadores. O Cliente pode estabelecer combinações de Gestores autorizadores para a aprovação das operações.

COMBINAÇÃO DE ASSINATURAS

TRANSACÇÃO	ASSINATURAS REQUERIDAS		
	COMB. I	COMB. II	COMB. III
Transferências Internas	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Transferências Internas entre Contas da Empresa	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Transferência com Conversão de Divisa	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Constituição de Aplicação a Prazo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Pedido de Cheques	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Extravio de Cheque	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

NOTA

O cliente poderá indicar regras personalizadas para autorização de operações através de combinações de tipos de assinatura A, B ou C, com um máximo de 3 combinações. Todas as operações que impliquem movimentação de fundos só serão executadas se forem cumpridos os requisitos definidos pelo Cliente em termos de combinações de assinaturas.

CONDIÇÕES GERAIS

OBJECTO

1. As presentes condições gerais destinam-se a regular o acesso e utilização pelo Utilizador do serviço *BISTP KWA NON* (o “Serviço”) por Clientes empresas, disponibilizado pelo Banco Internacional de S.Tomé e Príncipe, S.A., com sede na Praça da Independência, caixa postal n.º.536- S. Tomé – República Democrática de S. Tomé e Príncipe (o “Banco”) aos seus clientes.
2. Pela subscrição deste documento o Cliente adere ao serviço *BISTP KWA NON*, o qual é regulado pelas presentes condições gerais e pelas condições particulares também subscritas pelo Cliente.

DEFINIÇÕES

3. Para os efeitos destas condições gerais as palavras ou expressões a seguir indicadas significam:

Cliente: entidade com conta bancária aberta junto do Banco;

Utilizador: pessoa autorizada pelo cliente que tem acesso ao *BISTP KWA NON* - Empresas a quem são entregues os Códigos de Segurança aplicáveis;

Utilizador Gestor: Utilizador, indicado pelo Cliente nas Condições Particulares – Anexo Gestor, com acesso ao *BISTP KWA NON* a quem são entregues o Código de Acesso e a Chave de Confirmação, que tem poderes de movimentação de conta e gestão e autorização de operações, permitindo o registo e/ou confirmação de dados inseridos por um Operador. Utilizador **Operador:** Utilizador indicado pelo Cliente nas Condições Particulares – Anexo Operador subscritas pelos seus legítimos representantes, a quem são atribuídos, pelo Cliente, os poderes no âmbito exclusivo do Serviço, conforme indicado nas mesmas Condições Particulares.

Password: código secreto, pessoal e intransmissível que permite a identificação inequívoca do utilizador perante o sistema. No primeiro acesso ao Serviço, o Utilizador será obrigado a alterar a Password definida automaticamente pelo sistema, sendo possível a definição de um código alfanumérico de seis dígitos.

Chave de Confirmação: elemento de identificação secreto, pessoal e intransmissível, que permite a confirmação e efectivação de determinadas transacções a efectuar através do Serviço. No primeiro acesso ao Serviço, o utilizador será obrigado a alterar a Chave de Confirmação gerada automaticamente pelo sistema, sendo possível a definição de um código alfanumérico de dez dígitos.

Códigos de Segurança: Código de Utilizador, Password, Chave de Confirmação e outros códigos que em cada momento sejam requeridos para a autorização de uma operação.

SERVIÇO *BISTP KWA NON*

4. O serviço *BISTP KWA NON* permite:
 - a) a consulta de saldos e movimentos da(s) conta(s) bancária(s) de que o cliente é titular;
 - b) a execução de operações sobre o património, desde que as mesmas sejam disponibilizadas pelo Banco através deste canal.
5. O *BISTP KWA NON* não inclui consulta de informação ou execução de transacções sobre valores mobiliários.

ACESSO

6. O acesso ao *BISTP KWA NON* efectiva-se mediante a introdução dos Códigos de Segurança conforme solicitado pela aplicação informática.
7. O acesso ao Serviço é concedido aos Utilizadores indicados pelo Cliente, que é responsável pelos atos praticados por esses Utilizadores.
8. A seleção, designação e remoção de Utilizadores (Gestores e Operadores) e a definição do seu perfil de acesso é da inteira responsabilidade do Cliente.
9. A criação de Utilizadores Operadores depende de aceitação pelo Banco, a qual é expressa pela geração dos respetivos Códigos de Segurança e ativação final desses Utilizadores enquanto Operadores.
10. Através do serviço *BISTP KWA NON* são acessíveis todas as contas em relação às quais o Utilizador tenha poderes de consulta ou movimentação.

CÓDIGOS DE SEGURANÇA

11. Para possibilitar o acesso ao *BISTP KWA NON* são atribuídos ao

- Utilizador Códigos de Segurança, os quais são pessoais e intransmissíveis.
12. Os Códigos de Segurança são entregues separadamente. A Password de Acesso dos Utilizadores Operadores poderá ser entregue a um representante do Cliente (Utilizador Gestor), identificado nas Condições Particulares, em comunicação autónoma (um por cada Utilizador), sendo da exclusiva responsabilidade dessa pessoa efetuar a sua entrega a cada um dos Utilizadores. A Chave de Confirmação é entregue diretamente ao Utilizador Gestor pelos meios de comunicação indicados por este nas Condições Particulares.

13. Após receber o Código de Acesso e a Chave de Confirmação, o Utilizador tem um prazo de 90 (noventa) dias para efetuar o primeiro acesso ao serviço *BISTP KWANON*, sob pena do mesmo ficar inativo.

14. A autorização de operações exige a introdução de outros códigos, gerados automaticamente e não passíveis de alteração, que serão enviados ao Utilizador por meio de comunicação à distância.

ALTERAÇÃO DE CÓDIGOS

15. Para assegurar a confidencialidade, a Password e a Chave de Confirmação funcionarão apenas para a primeira utilização, pelo que o Utilizador tem que alterar esses códigos na primeira utilização.

16. O Utilizador poderá por sua iniciativa e em qualquer momento alterar a Password, sem prejuízo de eventuais alterações periódicas exigidas pela própria aplicação bancária.

SUSPENSÃO DO SERVIÇO

17. O Banco reserva-se o direito de suspender ou fazer cessar o acesso ao *BISTP KWA NON* sempre que razões de segurança ou o cumprimento de obrigações legais o justificarem.

18. O Banco pode suspender o acesso ao serviço *BISTP KWA NON*, global ou parcialmente, caso o Utilizador não utilize o mesmo durante um período ininterrupto de 90 (noventa) dias.

SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE

19. O Utilizador é responsável por guardar sob segredo a sua Password e Chave de Confirmação, bem como a prevenir o seu uso abusivo por parte de terceiros, assumindo integral responsabilidade pela correta utilização dos códigos que lhe são atribuídos.

20. Se o Utilizador tiver razões que indiquem que terceiros têm conhecimento dos seus Códigos de Segurança (por motivos de utilização indevida, perda, roubo ou qualquer outro motivo), deve entrar de imediato em contacto com o Banco para que seja bloqueada a utilização dos mesmos.

21. Todas as consultas e transacções efetuadas através do *BISTP KWA NON* presumem-se efetuadas pelo Utilizador até que o Banco receba comunicação do Utilizador informando sobre a suspeita de utilização indevida dos códigos que lhe foram atribuídos.

22. Fica expressamente acordado que o Cliente fica obrigado por qualquer operação autorizada por Utilizador Gestor em uso dos Códigos de Segurança que lhe foram atribuídos, de acordo com o indicado nas Condições Particulares.

23. Pode ser solicitada a confirmação de operações mediante a introdução de um código solicitado pela aplicação informática do Banco. Uma operação só se considera autorizada após a introdução de todos os códigos necessários à movimentação da conta.

24. A Password e a Chave de Confirmação podem ser bloqueados se/quando se verificarem mais de 3 (três) tentativas de utilização com dados incorretos.

25. O Banco pode a qualquer momento alterar qualquer dos elementos de segurança, devendo para tal avisar o Cliente da mesma e da data em que a alteração se torna efetiva.

PERDA E EXTRAVIO DE CÓDIGOS DE SEGURANÇA

26. Em caso de perda ou extravio da Password ou da Chave de Confirmação, o Utilizador deve informar de imediato o Banco.

27. O Banco não assume qualquer responsabilidade pela utilização indevida ou abusiva da Password ou da Chave de Confirmação enquanto não for rececionada a comunicação do Cliente solicitando o cancelamento dos elementos de segurança em causa.

EXECUÇÃO DE TRANSAÇÕES

28. A execução de operações através do serviço *BISTP KWA NON* está limitada a um valor agregado diário de 600.000,00 STN ou o equivalente em moeda estrangeira.

Transação	Limite p/ Transação	Limite Diário
Transferência Internas	200.000,00 STN	600.000,00 STN
Transf. Int. entre Contas Empresa	200.000,00 STN	600.000,00 STN
Transf. Int. c/ Conversão Divisa	200.000,00 STN	600.000,00 STN
Constituição de Aplicação Prazo	25.000,00 STN	25.000,00 STN
Pedido de Cheques	50	-

29. As transações que tenham por efeito a alteração do património financeiro do Cliente estão sujeitas a aprovação/confirmação pelos Utilizadores Gestores com capacidade jurídica para movimentação das contas, de acordo com o indicado nas Condições Particulares.

30. A execução de operações instruídas através do *BISTP KWA NON* considera-se autorizada pela introdução dos Códigos de Segurança solicitados pela aplicação informática em conformidade com as regras de movimentação aplicadas à conta.

31. Uma vez autorizadas as operações através da introdução dos códigos aplicáveis não é possível efetuar alterações ou proceder ao seu cancelamento através do *BISTP KWA NON*.

32. As operações instruídas em dias não úteis em S.Tomé e Príncipe são consideradas como tendo sido transmitidas no primeiro dia útil seguinte.

33. As operações instruídas através do serviço *BISTP KWA NON* serão executadas cumprindo os prazos legais, ficando entendido que o prazo de resposta e eficiência na execução depende dos sistemas de telecomunicações, nos quais se baseiam a transmissão de ordens por via eletrónica.

34. Sempre que as instruções suscitem dúvidas ou não sejam suficientemente claras ou precisas, o Banco reserva-se ao direito de não executar a operação ou de solicitar por escrito a confirmação das instruções para avaliação da sua posterior execução.

35. O Banco pode a todo o tempo suspender ou não efetuar a execução de operações instruídas através deste serviço em cumprimento de deveres legais.

EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

36. O Banco não será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Cliente ou a terceiros em consequência da ocorrência individual ou cumulativa das seguintes situações:

- Por quaisquer causas fora do controlo do Banco, nomeadamente incêndios, inundações, cataclismos, desastres naturais, distúrbios da ordem pública;
- Interferências, suspensão, interrupção, perturbações ou quaisquer deficiências dos serviços de telecomunicações ou desconexão do serviço de Internet;
- Perturbações dos sistemas informáticos (hardware ou software), de comunicações ou de energia utilizados pelo Utilizador;
- Por intromissões ilegítimas de terceiros, por vírus ou eventuais fraudes de natureza informática, qualquer erro imputável ao cliente, adulteração da informação transmitida pelos meios eletrónicos;
- Realização de qualquer operação instruída por terceiros, desde que a mesma tenha sido autorizada com os Códigos de Segurança em vigor.

PROVA

37. Este contrato considera-se válido e eficaz entre as partes após a sua assinatura pelo Cliente e entrega ao Banco, valendo a utilização efetiva do serviço *BISTP KWA NON* como aceitação das condições aqui estipuladas.

38. O Cliente autoriza irrevogavelmente o Banco a manter registos (incluindo registos digitais) dos Códigos de Segurança e das instruções e operações efetuadas pelo Utilizador, bem como permite a sua utilização como meio probatório.

39. As ordens transmitidas e as operações instruídas e autorizada através *BISTP KWA NON* gozam de plenos efeitos jurídicos, sem necessidade de nenhum outro formalismo, aceitando as partes a equiparação dos Códigos de Segurança à assinatura do Utilizador.

PREÇÁRIO

40. A adesão ao serviço *BISTP KWA NON* é conforme o preçário em vigor.
41. Sem prejuízo do número anterior, a utilização do serviço está sujeita a uma anuidade cujo valor se encontra previsto no preçário disponível nas Agências e no site do Banco.

42. Igualmente, às operações executadas através do *BISTP KWA NON* é aplicável o preçário do Banco, disponível nas Agências e no site do Banco.

43. O Cliente desde já autoriza o Banco a efetuar, em qualquer conta bancária do Cliente, os débitos que resultem aplicáveis em função das operações instruídas através do serviço *BISTP KWA NON*.

TRATAMENTO DE DADOS

44. O Cliente autoriza que os dados recolhidos para a execução do presente contrato sejam armazenados, processados e transmitidos informaticamente, aplicando-se o estabelecido nas Condições Gerais de Abertura de Conta quanto ao tratamento de dados pessoais.

PRAZO E ALTERAÇÕES

45. As presentes condições vigoram por tempo indeterminado.

46. O Banco pode a todo o tempo proceder à alteração destas condições, mediante comunicação ao Utilizador, efetuada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data definida para a sua entrada em vigor, através de mensagem de extrato ou por qualquer outro meio que assegure conhecimento pelo Cliente. Caso o Cliente se oponha às alterações comunicadas poderá resolver o contrato. O Cliente que não resolva o contrato fica obrigado a cumprir as novas condições do serviço, a partir da sua entrada em vigor.

RESOLUÇÃO

47. Qualquer das partes pode a todo o tempo resolver o presente acordo, mediante comunicação a outra parte, enviada com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, por meio escrito ou eletrónico.

48. Podendo não ser aconselhável a resolução imediata do serviço, nomeadamente por existirem operações pendentes de execução, o Banco poderá suspender de imediato o acesso e a introdução de novas operações, assegurando apenas a execução e liquidação das operações já instruídas.

COMUNICAÇÕES

49. Todas as comunicações entre o Banco e o Cliente são efetuadas em conformidade com o indicado por este quanto ao meio preferencial para comunicações.

50. Fica convencionado que os avisos de confirmação de execução das operações ou serviços prestados são remetidos por meios eletrónicos, em formato que evite a adulteração da informação, cabendo ao Cliente proceder à sua impressão se nisso tiver interesse.

RECLAMAÇÕES

51. É reconhecido ao Utilizador o direito de apresentar reclamações relativas ao serviço *BISTP KWA NON* nos termos estipulados nas Condições Gerais de Abertura de Conta.

LEI E FORO APLICÁVEIS

52. A este contrato é aplicável a lei santomense.

53. Para julgar todas as questões emergentes do presente contrato as partes elegem os tribunais de S.Tomé, com expressa renúncia a quaisquer outros.

REMISSÃO

54. As Condições Gerais de Abertura de Conta aplicam-se integralmente em todos os aspetos que não sejam expressamente previstos neste acordo.

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO *BISTP KWA NON*, AS QUAIS ACEITO E SUBSCREVO INTEGRALMENTE.

Assinatura(s) que obrigam a sociedade

Assinatura idêntica à da Movimentação da Conta

Assinatura idêntica à da Movimentação da Conta

Assinatura idêntica à da Movimentação da Conta

DATA

____/____/____

RESERVADO AO BANCO

Conferi assinatura(s)

Cod. Agência

DATA

Assinatura do Colaborador _____

____/____/____